

Secretaria de **Saúde** 



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2015, DE ID № 20059988, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, Nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, na Av. Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-430, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, doravante denominada CONTRATADO, considerando o processo SEI nº 2300000302.000081/2021-54, tem justo e acordado o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção da numeração do Termo Aditivo (ID nº 20059988) ao Contrato de Gestão nº 001/2015:

## Onde se lê:

"17º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2015"

Leia-se:

"18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2015"

Desta forma, a **EMENTA** do referido Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

"18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS."

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HTRI

CONTRATADO

TEST	ΈΜ	UN	HA	ıS:
------	----	----	----	-----

1. 2.

CPF/MF nº: CPF/MF nº:



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 18/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de</u> outubro de 2017.



conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 20586474

e o código CRC 7EFBACE2.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: